



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34

#### Atividades sujeitas ao Cadastro Ambiental

(Segundo Resolução CONSEMA nº 01/06, art. 3º)

### 1. Instruções Gerais

As atividades com porte abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental, indicadas nas páginas 4 e 5, são objeto de cadastramento por meio de formulário junto à FLAMA.

O primeiro passo para a regularização ambiental é o preenchimento do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento Integrado Municipal – FCEIM (página 2). Após entrada no pedido de cadastramento, deve ser anexada a Declaração de Conformidade Ambiental (página 3), assinada por profissional legalmente habilitado, obrigatoriamente acompanhada de Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica (ART ou AFT) expedida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional, comprovando a atribuição técnica profissional do declarante.

A FLAMA emitirá Certidão Ambiental, que tem prazo de validade de 1 ano, mediante apresentação do FCEIM preenchido, protocolo da Declaração de Conformidade Ambiental e respectiva Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica (ART ou AFT), e recolhimento do valor correspondente a sua emissão.

**Observação: Quando da Consulta de Viabilidade – Constituição no REGIN, é de responsabilidade do empreendedor dar continuidade ao processo administrativo da FLAMA, sob pena de sofrer as sanções legais e criminais.**

### 2. Etapas do Processo

O procedimento de cadastro ambiental obedecerá às seguintes etapas:

- Requerimento do cadastro pelo empreendedor, acompanhado dos documentos pertinentes;
- Análise pela FLAMA dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
- Emissão de Certidão Ambiental.

#### **Observações:**

- A solicitação de cadastramento somente é recebida e protocolada com a **documentação completa** da lista na presente Instrução Normativa.
- O empreendedor e o profissional que subscrevem a Declaração de Conformidade Ambiental são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
- A alteração de titularidade do empreendimento/atividade deve ser comunicada à FLAMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo.

### 3. Documentação Obrigatória Inicial

- Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado Municipal (FCEIM) preenchido
- RG (cópia)
- CPF (cópia)
- Comprovante de residência (cópia)
- Contrato de locação do imóvel ou escritura (cópia)
- CNPJ, se já inscrito (cópia)
- Contrato Social, se possuir (cópia)

**Serão solicitados a Declaração de Conformidade Ambiental e documentos complementares no decorrer da análise do processo**

**Observação:** Todos os documentos e projetos entregues na FLAMA ficarão retidos.



# FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34

### Atividades sujeitas ao Cadastro Ambiental

(Segundo Resolução CONSEMA nº 01/06, art. 3º)

## FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INTEGRADO MUNICIPAL (FCEIM)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONE:

### 3. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

DATUM:  SAD69  WGS84 COORDENADAS UTM (X,Y) X: Y:

### 4. EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Haverá supressão de vegetação:  não  sim: nativa  sim: exótica em APP  
 área urbana  área rural m<sup>2</sup> em urbana / ha em rural

Exploração florestal de Bracatinga:  não  sim

Aproveitamento material lenhoso:  não  sim: c/ risco ao patrimônio e vida  
 sim: derrubado por ação da natureza

Corte eventual de árvores:  não  sim

Averbação de reserva legal:  não  sim: propriedade c/ área de até 5ha  
 sim: propriedade c/ área acima de 5ha  
área a ser averbada (ha)

### 5. DADOS DO OBJETO DO REQUERIMENTO

OBJETO DO REQUERIMENTO:

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Resolução 004/2008  Atividade não constante da Resolução 004/2008

#### 5.1 Parâmetros técnicos da atividade fase do objeto do requerimento

Área Edificada - AE:	Comprimento - L: km	Potência Instalada - P: MW
Área Inundada - AI:	Faixa Rádio Frequência - FR: KHz	Prod. Mensal ROM - PM: m <sup>3</sup>
Área Útil - AU:	Matéria Prima - MP: ton/safra	Produção Mensal - PM <sup>(2)</sup> : m <sup>2</sup>
Área Útil Tit. DNPM - AU <sup>(1)</sup> :	Nº de Cabeças - NC:	Quant. de Resíduos - QT: ton/dia
Capacidade Máx Cabeças - C <sub>máx</sub> C:	Nº de Leitões - NL:	Vazão Bombeamento - Q(1): m <sup>3</sup> /h
Capacidade Máx Matrizes - C <sub>máx</sub> M:	Nº de Unidades Habitacionais - NH:	Vazão Máxima Prevista - Q: l/s
Capacidade Nominal Equip - CN: m <sup>3</sup> /h	Nº de Veículos - NV:	Volume Dragado - VD: m <sup>3</sup>

### 6. FASE DO OBJETO DO REQUERIMENTO

6.1  Projeto  Implantação, início em / /  Operação, desde / /

6.2  Ampliação  Projeto  Implantação, início em / /  Operação, desde / /

### 7. Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Data Nome legível do empreendedor ou responsável pelo preenchimento do FCEIM Assinatura Vínculo com empreendedor



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34

#### Atividades sujeitas ao Cadastro Ambiental

(Segundo Resolução CONSEMA nº 01/06, art. 3º)

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

De conformidade com o disposto na Resolução CONSEMA nº 01/06, eu,

[Redacted],  
(nome completo)

[Redacted],  
(formação profissional)

ciente das aplicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declaro, para fins de comprovação junto à Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA, que

[Redacted],  
(razão social/nome do empreendimento/atividade)

situado na

[Redacted],  
(endereço completo)

município de **Laguna, SC**, coordenadas geográficas latitude(S): g: [Redacted] m: [Redacted] s: [Redacted] e longitude(W): g: [Redacted] m: [Redacted] s: [Redacted], ou coordenadas planas UTM (X,Y) X: [Redacted] Y: [Redacted], de propriedade de

[Redacted],  
(razão social/nome do empreendedor)

está localizada de acordo com as diretrizes municipais de uso do solo e legislação ambiental e florestal vigente, que trata de forma adequada seus efluentes líquidos e resíduos sólidos e que possui Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural.

Esta declaração tem validade por quatro anos, contados a partir da data de sua emissão e deverá ser renovada previamente ao seu vencimento.

[Redacted],  
Local

[Redacted] / [Redacted] / [Redacted].  
Data

[Redacted]  
(assinatura do responsável técnico)

**Esta declaração é válida quando acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Função Técnica (ART ou AFT) expedida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional, comprovando atribuição técnica profissional para sua emissão.**



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34

#### Atividades sujeitas ao Cadastro Ambiental

(Segundo Resolução CONSEMA nº 01/06, art. 3º)

#### Listagem das Atividades sujeitas ao Cadastro Ambiental mediante Declaração de Conformidade Ambiental

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE
00.40.00	Captação de água em poços tubulares profundos	Q<1m³/h
00.40.01	Captação de água em poços tubulares profundos em atividades agropecuárias e silviculturais	Q<1m³/h
01.12.01	Pomares e cultivos de palmáceas e musáceas	AU< 30 ha
01.35.00	Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas	AU< 50 ha
01.40.00	Projeto agrícola irrigado por inundação	AU< 10 ha
01.51.00	Criação de animais confinados de grande porte	C <sub>máx</sub> C< 100
01.52.00	Criação de animais confinados de médio porte	NC< 500
01.70.00	Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura)	C <sub>máx</sub> C< 12.000
01.70.01	Projetos de assentamento para reforma agrária	AU< 30 ha
01.70.10	Criação de animais confinados de pequeno porte (cunicultura, ranicultura, etc)	C <sub>máx</sub> C< 12.000
10.10.00	Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AU< 0,2 ha
10.40.10	Fabricação de telas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica	AU< 0,01 ha
10.50.10	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso	AU< 0,2 ha
11.00.15	Produção de forjados, arames e relaminados de aço, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	AU< 0,1 ha
11.10.00	Metalurgia de metais não-ferrosos em formas primárias – inclusive metais preciosos	AU< 0,1 ha
11.50.02	Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	AU< 0,1 ha
11.60.02	Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.	AU< 0,1 ha
12.80.00	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos	AU< 0,1 ha
13.20.00	Fabricação de material elétrico	AU< 0,1 ha
13.60.00	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática	AU< 0,1 ha
13.90.00	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos	AU< 0,2 ha
14.10.00	Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores	AU< 0,1 ha
14.30.00	Fabricação de veículos rodoviários, aeroviários e navais, peças e acessórios	AU< 0,1 ha
15.11.00	Desdobramento secundário de madeiras – exclusive serrarias	AE< 3.000 m²
15.31.00	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico	AE< 1.000 m²
15.55.00	Fabricação de molduras e esquadrias	AE< 3.000 m²
16.10.00	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	AU< 0,2 ha
16.20.00	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas – inclusive estofados	AU< 0,2 ha
16.50.00	Fabricação e acabamento de artigos diversos de mobiliário	AU< 0,2 ha
17.30.00	Fabricação de artefatos de papel não associada á produção de papel	AU< 0,5 ha



## FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34

#### Atividades sujeitas ao Cadastro Ambiental

(Segundo Resolução CONSEMA nº 01/06, art. 3º)

17.40.00	Fabricação de artefatos de papelão cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papel, cartolina e cartão.	AU < 0,5 ha
17.60.00	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.	AU < 0,5 ha
19.90.00	Fabricação de calçados de couros e peles	AU < 0,01 ha
23.21.00	Fabricação de artigos de material plástico	AU < 0,5 ha
24.12.00	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, artificiais e sintéticas	AU < 0,3 ha
24.13.00	Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal	AU < 0,3 ha
24.80.00	Serviços industriais de lavagem, tingimento, alvejamento, estamperia e/ou amaciamento	AU < 0,02 ha
25.20.10	Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com estamperia	AU < 0,2 ha
26.00.00	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	AU < 0,05 ha
26.43.00	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação	AU < 0,05 ha
26.50.01	Industrialização de produtos de origem animal	AU < 0,05 ha
26.50.02	Industrialização de produtos de origem vegetal	AU < 0,2 ha
26.60.00	Preparação de pescado e fabricação de conserva de pescado	AU < 0,02 ha
26.70.00	Preparação de leite e fabricação de produtos de laticíneos	AU < 0,02 ha
26.70.10	Resfriamento e distribuição de leite	AU < 0,01 ha
26.91.00	Fabricação de sorvetes	AU < 0,2 ha
27.10.00	Fabricação e engarrafamento de vinhos	AU < 0,03 ha
27.20.00	Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas	AU < 0,03 ha
27.40.00	Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem <i>pet</i>	AU < 0,02 ha
27.40.10	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes	AU < 0,02 ha
29.10.00	Todas as atividades de indústria editorial e gráfica	AU < 0,05 ha
30.60.10	Fabricação de carvão vegetal	VUF ≤ 50 m³
33.12.00	Construções viárias.	L < 1 Km
33.12.02	Retificação e melhorias de rodovias.	L < 3 Km
33.13.00	Reservatórios artificiais para múltiplos usos (açudes).	AI < 3 ha
33.13.05	Canais de irrigação	L < 0,5Km
33.13.11	Plataforma de pesca, atracadouros e trapiches.	AE < 50 m²
34.12.00	Linhas e redes de transmissão de energia elétrica	V < 69 KV
43.30.00	Combustíveis e lubrificantes de origem vegetal e mineral	AU < 0,1 ha
47.84.00	Terminal rodoviário de carga	AU < 0,5 ha
70.25.00	Estabelecimentos prisionais	AU < 4 ha
71.11.01	Condomínios residenciais horizontais e/ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	NH < 10
71.11.02	Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes, localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	NL < 100
71.70.10	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos	AU < 3,0 ha